

CIDADES

CIDADES@JJ.COM.BR

MUDANÇAS A Câmara de Jundiaí rejeitou o projeto que veda fogos de artifício e artefatos: em São Paulo a lei também foi suspensa

Controle de barulho de fogos é tema de ação

SIMONE DE OLIVEIRA
scoliveira@jj.com.br

Com o objetivo de controlar o barulho de fogos de artifício em várias cidades do Estado, inclusive em Jundiaí, os advogados Vladimir Polfizio Júnior e Edesônia Cristina Teixeira Polfizio, ingressaram na última semana com uma ação popular. O processo já está na Vara da Fazenda Pública de Jundiaí aguardando resposta do Estado e, segundo os advogados, a proposta é pleitear que os municípios criem legislações específicas para este fim, ou que pelo menos sigam a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

"O que se pretende não é o fim dos fogos de artifício nem das comemorações, mas que o estampido por eles produzido seja reduzido para níveis seguros", diz o advogado lembrando que o conselho estabelece o quanto de ruído pode ser tolerado pelo ouvido humano. A ação foi iniciada dias depois que a Câmara de Jundiaí

rejeitou o projeto de lei que veda fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros. Polfizio Júnior explica que diversos municípios criaram legislações controlando o nível de ruído por conta dos efeitos que causam em cães, gatos e animais silvestres, e também em idosos, crianças e portadores de certas patologias, como autistas. Ele lamenta que Jundiaí não tenha conseguido avançar no projeto.

"Esta ação proposta já estava pensada por um grupo de estudiosos que eu faço parte. Coincidiu com a rejeição do projeto por parte da Câmara, mas vamos fazer nossa parte", diz

A ideia é distribuir ações semelhantes na maior parte dos estados brasileiros, para que o Judiciário enfrente essa questão considerada importante à saúde pública. "Enquanto o morador da Capital está sujeito a uma lei municipal que o protege dos ruídos excessivos e prejudiciais dos fogos de artifício, na vasta maioria dos municípios brasileiros nenhuma legislação há

sobre o assunto e, o que é pior, o poder público tem aplicado sobre o tema uma lei da época de Getúlio Vargas, de 1942, o-que é inaceitável, não apenas porque a Constituição de 1988 protege o meio ambiente, mas também porque existe uma norma específica, editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que deve ser aplicada", completa o advogado.

PERIGO EM CASA

Quem tem um animal em casa sabe das aflições quando são realizados eventos com fogos de artifício. Além da agitação por conta do barulho excessivo, alguns animais podem sofrer até enfarte. Não foi o que aconteceu com os cães da aposentada Mauresete Estela Mantovani, de 59 anos, mas por muito pouco.

Ela conta que os cães Lobinho (7 anos) e Totó (3 anos) tremem muito com o som dos fogos. Ficam tão agitados que parecem que vão enfartar e, para amenizar a angústia dos animais, ela precisa levá-los para fora de casa.



Mauresete paga um hotel para cães quando os fogos começam: Lobinho e Totó ficam muito nervosos com o barulho

"Mesmo quando o barulho acaba eles ficam passando mal por algum tempo. Já tentamos a técnica da faixa por algum tempo, mas não deu certo. Quando eu sei que terá fogos perto de casa tenho que fechar janela ou deixar o som da televisão bem alto pra tentar inibir o barulho", diz Mauresete.

Ela conta que em datas especiais, como final de ano, paga um hotel para cães, bem afastado da cidade, para que não escutem os fogos. "No final do ano gastamos quase R\$ 300 em hotel, mas optamos por essa medida após passar uma virada de

ano dentro do carro andando na rodovia para eles não ouvirem os fogos", conta a moradora do Eloy Chaves.

EM SÃO PAULO

Recentemente, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a lei que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com efeito sonoro ruidoso em São Paulo. A liminar afirma que a decisão é de competência do governo federal e, portanto, não cabe ao município legislar sobre o tema.

Mas de acordo com o mes-

tre e doutor em Direito Constitucional João Jampaulo Junior, toda discussão é importante para que o judiciário amplie as conversas sobre a questão dos fogos. No caso das ações populares realizadas nos municípios ou Estados, ele acredita ser válidas justamente pelas questões que envolvem não só o bem-estar animal, mas também grupos especiais. "No caso de São Paulo, cabe recurso porque o ministro falou de uma situação em particular e por isto a discussão não é definitiva. Apoio a decisão de meus colegas em entrar com as ações", ressalta.